



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE

MODO DE DISPUTA: ABERTO

ÓRGÃO DEMANDANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL – SMSI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO, MEDICAMENTOS E ASSISTÊNCIA MÉDICA VETERINÁRIA PARA OS CÃES DO CANIL DA GUARDA MUNICIPAL DE MARABÁ/PA, VINCULADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL.

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL – SMSI.

1. INTRODUÇÃO

1.1 O presente Termo de Referência tem como finalidade promover o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO, MEDICAMENTOS E ASSISTÊNCIA MÉDICA VETERINÁRIA PARA OS CÃES DO CANIL DA GUARDA MUNICIPAL DE MARABÁ/PA, VINCULADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL.

2. REDUÇÃO MÍNIMA ENTRE LANCES

2.2 Inicialmente não haverá redução mínima entre lances, sendo facultado ao pregoeiro instituir tal mínimo, no decorrer da seção de lances, caso seja verificada a possibilidade das reduções em questão postergarem em demasia a sessão, sem que a diminuição de valores traga benefícios significativos à administração.

3. JUSTIFICATIVA

3.3 A contratação do fornecimento dos materiais/serviços visa a suprir a necessidade dos cães pertencentes ao CANIL DA GUARDA MUNICIPAL DE MARABÁ/PA.

4. DAS CONDIÇÕES GERAIS

4.1 Os níveis de garantia devem, obrigatoriamente, constar na embalagem do produto na forma da Instrução Normativa do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e demais legislações pertinentes.

4.1.1. Portanto, a forma como são apresentados os níveis de garantia e o modo de uso do alimento deve ser igual para todos os fabricantes. Um rótulo deve conter níveis de garantia, composição básica e modo de uso.

4.2 A embalagem deverá conter as quantidades de nutrientes contidas na ração;



4.3. A embalagem do produto e sua rotulagem devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em português sobre suas características, qualidade, quantidade, composição, validade e origem, sobre possíveis riscos de danos à saúde do animal e à saúde humana;

4.3.1. Ainda sobre a embalagem, deverá vir devidamente lacrada, e que comprove a marca da ração e petiscos, vindo de fábrica e sem manipulação para uma outra embalagem, descaracterizando a sua origem.

4.4. As Rações serão fornecidas de forma acondicionada em sacos apropriados para o armazenamento.

4.5. Produtos cujas embalagens não conservem no decurso do transporte/armazenamento as informações conforme a lei, que apresentem rótulos colados ou grampeados; que se desprendem com facilidade, apaga-se, ou sofrem manchamento não serão aceitos.

5. METODOLOGIA

5.1 A presente contratação será realizada por intermédio de processo licitatório, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da Lei Nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei Nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais legislações pertinentes.

5.2 As especificações não mencionadas neste edital (especificações omitidas), não isentam a empresa fornecedora dos materiais do cumprimento integral das exigências legais vigentes, conforme estabelece o Código de Defesa do Consumidor.

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.1 Atestado de Capacidade Técnica fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível em características ao objeto da licitação, deverá estar emitido em nome e com o CNPJ/MF da matriz e/ou da(s) filial(ais) da licitante;

6.2 A verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova

7. DA ESTIMATIVA

7.1 A despesa com os objetos está estimada em **24.770,75 (vinte e quatro mil, setecentos e setenta reais e setenta e cinco centavos)** para todo o objeto.

8. ADJUDICAÇÃO:

8.1 Será realizada por LOTE.

9. DAS CONDIÇÕES DO ENDEREÇO E DA ENTREGA DO MATERIAL

9.1 O produto será entregue na Guarda Municipal de Marabá, no próprio município em local apropriado para entrega em varejo, através de requisições conforme quantidades requeridas pela Prefeitura através de pessoas autorizadas;

9.2 A entrega deve ser feita de forma **parcelada e mediante solicitação** da Guarda Municipal de Marabá, após assinatura do contrato e emissão da Nota de Empenho. Os



Materiais serão entregues na sede da Guarda Municipal de Marabá, localizada na Folha 31, Quadra 11, Lote 09, Nova Marabá, CEP: 68.507-630 Fone: (94) 3322-1530/153. Marabá – PA – Brasil, de segunda a sexta feira de 08h00 as 14h00, no prazo máximo de **15 (quinze) dias consecutivos**, contados do recebimento da Nota de Empenho, para entregar o objeto acompanhado da Nota Fiscal/Nota.

9.3 A critério da CONTRATANTE poderá ser modificado o local de entrega, para outro endereço no Município de Belém, sem qualquer tipo de ônus adicionais;

9.4 A entrega e o descarregamento dos produtos são de responsabilidade da licitante vencedora.

9.5 A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes deste Termo de Referência.

9.6 Não serão aceitos produtos diferentes dos especificados neste Termo de Referência, fora dos prazos mínimos estipulados, em mau estado de conservação, de qualidade inferior, com a embalagem danificada ou com os lacres de segurança rompidos.

9.7 Caso, durante o prazo de validade, seja constatado quaisquer defeitos ou divergências nas características dos produtos, o Contratante, comunicará o fato, por escrito, ao Fornecedor, sendo de até **05 (cinco) dias úteis** o prazo para correção dos defeitos e/ou troca dos produtos, contadas a partir da solicitação efetuada, sem qualquer ônus à Administração Pública.

9.8 Os serviços de exames e consultas serão marcados com antecedência mínima de 3(três) dias úteis pelo órgão solicitante, com exceção de urgência/emergência na qual poderá ser solicitado com prazo menor.

10. DA GARANTIA/VALIDADE

10.1 Os materiais fornecidos deverão estar dentro do prazo de validade estabelecido na embalagem, incluindo substituição do produto, caso não corresponda às especificações constantes e previstas na lei, pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, nas condições dos respectivos fabricantes, devendo a empresa fornecedora substituí-los, por sua conta e no prazo de 5 (cinco) dias úteis, os que forem considerados inadequados às especificações, ou que tenham sofrido danos ou avarias no transporte ou descarga, que comprometam o seu uso regular e adequado, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

10.2 No caso de medicamentos e vacinas de uso veterinário, os produtos deverão estar no terço inicial da validade.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. São obrigações da Contratante:

11.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

11.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

11.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;



12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

12.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

12.1.1.1. O objeto (caso se aplique) deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

12.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

12.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, independentemente da aplicação das sanções cabíveis;

12.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

13. RECEBIMENTO PROVISÓRIO

13.1 Será feito de forma imediata, mediante atesto prestado pela representante do órgão demandante fiscal(is) do contrato, ou por quem o órgão contratante indicar, o qual fará aposição de sua assinatura, nas notas de entrega do(s) objeto(s).

14. RECEBIMENTO DEFINITIVO

14.1 Será feito a cada trinta (30) dias, em até cinco dias, após a entrega e conferência da nota fiscal, dos objetos discriminados na Planilha, deste edital, mediante cotejo com os atestos provisórios. A nota fiscal deverá vir em duas vias, acompanhada de certidões negativas da Fazenda Municipal, Estadual, Federal, FGTS, INSS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, cópia do contrato, recibo de quitação da nota, sem data e assinatura, o qual será datado e assinado no momento da efetivação do pagamento.

15. PAGAMENTO

15.1 O objeto será pago com recursos financeiros oriundos do Erário Municipal, o pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária, mediante a apresentação de faturas atestadas e visadas pelo Departamento de Compras, no prazo máximo de 15 (quinze) dias



úteis, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal datada em 02 (duas) vias, cópia do contrato e recibo, este, também em 02 (duas) vias devidamente atestadas.

16. SERVIDOR(ES) RESPONSÁVEL(IS) PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO



- **ELDER DE SOUZA LOURENÇO**, matrícula 32938, CPF: 852.890.602-78, Fiscal Titular, concursado como Guarda Municipal de Marabá/PA, lotado nesta SMSI/GMM.

- **EVERTON BARRETO MALAQUIAS**, portaria 32783, CPF: 691.743.772-72, como Fiscal Substituto, concursado como Superintendente da Guarda Municipal de Marabá, lotado nesta SMSI/GMM.

17. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 A Ata de Registro de Preços terá sua validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

18. VIGÊNCIA DO CONTRATO

18.1 O contrato terá sua duração diretamente vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários, podendo ser prorrogado conforme a Lei;



ANEXO II

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO, MEDICAMENTOS E ASSISTÊNCIA MÉDICA VETERINÁRIA PARA OS CÃES DO CANIL DA GUARDA MUNICIPAL DE MARABÁ/PA, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL (SMSI) E SEUS ÓRGÃOS ADIDOS.

LOTE 01 (ÚNICO) – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, MEDICAMENTOS E ASSISTÊNCIA MÉDICA VETERINÁRIA

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUAN T.
	01	<u>Ração Super Premium 25kg, Tipo: seco</u> <u>Para cães adultos de porte grande</u> Composição básica (mínima): Farinha de vísceras, farinha de carne, milho integral moído, gordura de frango, hidrolisado de fígado, levedura seca de cervejaria, ovo integral desidratado, cloreto de sódio, antioxidante (BHA e BHT), antifúngico, pr emix mineral vitamínico, cloreto de colina, frutoligossacarídeos, mananoligossacarídeos, sulfato de condroitina, sulfato de glucosamina, zeólita. <u>Contendo no mínimo as vitaminas:</u> A, E, D3, B1, B2, B6 e B12. Níveis de garantia por quilograma do produto: Umidade 12% máx 100 g/kg Proteína Bruta 25% mín 250g/kg Extrato Etéreo 16% mín 160g/kg Matéria Fibrosa 3% máx 30g/kg Matéria Mineral 10% máx 100g/kg Cálcio 0,8% mín 8.000mg/kg Cálcio..... 2% máx 20g/kg Fósforo 0,8% mín 8.000mg/kg	UNID.	80
	01 02	<u>Vacina virose importada</u> <u>Para cães adultos de porte grande</u> para cães de 6 semanas de idade ou mais velhos, para auxiliar na prevenção da cinomose canina causada pelo vírus da Cinomose canina (CD), da hepatite infecciosa canina (ICH) causada pelo Adenovírus canino Tipo 1 (CAV-1) de doença	UNID.	10



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL



	respiratória causada pelo Adenovírus canino Tipo 2 (CAV-2), da parainfluenza canina causada pelo vírus da Parainfluenza (CPI), da enterite causada pelo Coronavírus canino (CCV) e Parvovírus canino (CPV) e das leptospiroses causadas pela Leptospira canicola, L. grippotyphosa, L. icterohaemorrhagiae e L. Pomona.		
03	<u>Coleira Leishmaniose,</u> <u>Para cães adultos de porte grande</u> Antialérgica, a prova d'água, para cães de porte grande, com princípio ativo de deltametrina, que auxilie no controle das infestações causadas por carrapatos (Rhipicephalus sanguineus) e pulgas (Ctenocephalides felis felis), bem como no controle do vetor da Leishmaniose (Lutzomyia longipalpis), com ação mínima de 6 (seis) meses.	UNID.	06
04	<u>Remédio para carrapato e pulgas</u> <u>Para cães adultos de porte grande</u> de ação rápida e persistente por no mínimo 4 (quatro) semanas, via oral, comprimido, indicado para animais de 20 a 40Kg.	UNID.	06
05	<u>Vermífugo</u> <u>Para cães adultos de porte grande</u> para cães de 20 a 40 kg, palatável indicado para o combate e controle de parasitas internos (helmintos) de cães com atuação em vermes redondos (nematódeos) e vermes chatos (cestódeos), indicado para o tratamento da Giardíase (causada pelo protozoário Giardia sp).	UNID.	12
06	<u>Antiparasitário para Leishmaniose</u> <u>Para cães adultos de porte grande</u> de Solução Oral, com no mínimo 60 ml. (ou equivalente em comprimido).	UNID.	10
07	<u>Hemograma Completo</u> <u>Para cães adultos de porte grande</u>	UNID.	10





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL



	contendo no mínimo a contagem de Hemácias, Hemoglobina, Hematócrito, leucócitos e plaquetas.																																																																						
08	<u>Suplemento Vitamínico – 1kg</u> <u>Para cães adultos de porte grande</u> Composição básica (mínima): Triptofano, histidina, isoleucina, cistina, DL-metionina, cloreto de colina, glicina, prolina, tirosina, leucina, aditivo flavorizante, proteína texturizada de soja, valina, dextrose, levedura inativada, L-lisina, serina, treonina, arginina. Níveis de garantia por kg de produto <table><tr><td>Aditivo Flavorizante (mín)</td><td>-</td><td>1.000</td><td>mg/kg</td></tr><tr><td>Arginina (mín.)</td><td>-</td><td>30</td><td>g/kg</td></tr><tr><td>Cistina (mín.)</td><td>-</td><td>5.500</td><td>mg/kg</td></tr><tr><td>Colina (mín.)</td><td>-</td><td>10</td><td>g/kg</td></tr><tr><td>Glicina (mín.)</td><td>-</td><td>30</td><td>g/kg</td></tr><tr><td>Histidina (mín.)</td><td>-</td><td>10</td><td>g/kg</td></tr><tr><td>Isoleucina (mín.)</td><td>-</td><td>17</td><td>g/kg</td></tr><tr><td>Leucina (mín.)</td><td>-</td><td>30</td><td>g/kg</td></tr><tr><td>Lisina (mín.)</td><td>-</td><td>50</td><td>g/kg</td></tr><tr><td>Metionina (mín.)</td><td>-</td><td>30</td><td>g/kg</td></tr><tr><td>Prolina (mín.)</td><td>-</td><td>20</td><td>g/kg</td></tr><tr><td>Proteína Bruta (mín.)</td><td>-</td><td>250</td><td>g/kg</td></tr><tr><td>Serina (mín.)</td><td>-</td><td>20</td><td>g/kg</td></tr><tr><td>Tirosina (mín.)</td><td>-</td><td>10</td><td>g/kg</td></tr><tr><td>Treonina (mín.)</td><td>-</td><td>45</td><td>g/kg</td></tr><tr><td>Triptofano (mín.)</td><td>-</td><td>12</td><td>g/kg</td></tr><tr><td>Valina (mín.)</td><td>-</td><td>17</td><td>g/kg</td></tr></table>	Aditivo Flavorizante (mín)	-	1.000	mg/kg	Arginina (mín.)	-	30	g/kg	Cistina (mín.)	-	5.500	mg/kg	Colina (mín.)	-	10	g/kg	Glicina (mín.)	-	30	g/kg	Histidina (mín.)	-	10	g/kg	Isoleucina (mín.)	-	17	g/kg	Leucina (mín.)	-	30	g/kg	Lisina (mín.)	-	50	g/kg	Metionina (mín.)	-	30	g/kg	Prolina (mín.)	-	20	g/kg	Proteína Bruta (mín.)	-	250	g/kg	Serina (mín.)	-	20	g/kg	Tirosina (mín.)	-	10	g/kg	Treonina (mín.)	-	45	g/kg	Triptofano (mín.)	-	12	g/kg	Valina (mín.)	-	17	g/kg	UNID.	10
Aditivo Flavorizante (mín)	-	1.000	mg/kg																																																																				
Arginina (mín.)	-	30	g/kg																																																																				
Cistina (mín.)	-	5.500	mg/kg																																																																				
Colina (mín.)	-	10	g/kg																																																																				
Glicina (mín.)	-	30	g/kg																																																																				
Histidina (mín.)	-	10	g/kg																																																																				
Isoleucina (mín.)	-	17	g/kg																																																																				
Leucina (mín.)	-	30	g/kg																																																																				
Lisina (mín.)	-	50	g/kg																																																																				
Metionina (mín.)	-	30	g/kg																																																																				
Prolina (mín.)	-	20	g/kg																																																																				
Proteína Bruta (mín.)	-	250	g/kg																																																																				
Serina (mín.)	-	20	g/kg																																																																				
Tirosina (mín.)	-	10	g/kg																																																																				
Treonina (mín.)	-	45	g/kg																																																																				
Triptofano (mín.)	-	12	g/kg																																																																				
Valina (mín.)	-	17	g/kg																																																																				
09	<u>Consulta Veterinária</u> <u>Para cães adultos de porte grande</u>	UNID.	20																																																																				



sp

JAIR BARATA GUIMARÃES

Secretário Municipal de Segurança Institucional
Portaria nº /2017-GP